



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 16/2003

Dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Urucânia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. O cargo de superintendente administrativo de saúde terá por atribuição assessorar o Secretário Municipal de Saúde no desempenho de suas funções, representando a Secretaria Municipal de Saúde na cidade Belo Horizonte junto a órgãos públicos e instituições públicas e privadas da área de saúde, visando o atendimento de saúde da população de Urucânia;

§2º. - O cargo de superintendente administrativo de saúde é de recrutamento amplo, tendo por remuneração mensal o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

§3º. - O local de prestação de serviços do cargo criado por esta Lei será em Belo Horizonte, capital do Estado;

§4º. - Aplicam-se ao cargo criado por esta Lei todos os deveres e direitos constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucânia.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para fins do art. 62 da LC 101/00, a firmar convênios com o Estado de Minas Gerais e instituições públicas e privadas, tendo por objetivo o atendimento da população de Urucânia na área de saúde.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de servidor ocupante do cargo criado por esta Lei, com ônus para o Município, em favor do Estado de Minas Gerais ou instituições públicas e privadas da área de saúde.

Art. 4º. - Fica determinado que o Poder Executivo Municipal deverá proceder às determinações do art. 16 da LC 101/00 previamente à nomeação de servidor para o cargo criado por esta Lei.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2003.

Urucânia, 23 de maio de 2003.


Maria da Glória Pinto Mayrink
Prefeito Municipal